

**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

CREENCIAMENTO Nº 003/2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2.018.

“Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa GLYSIA KARLA PRESILINA LIMA - ME, autorizado através do Processo Administrativo nº. 005983/2017”.

Pelo Presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO - GO**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 10.593.919/0001-90. Com sede na Rua Carlos Gomes nº 523 – Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, por seu representante legal o Senhor **JOCELINO ALVES DE LIMA**, Brasileira, divorciado, Técnico de Radiologia, titular do CPF nº 874.520.811-53. Residente e domiciliado, na Rua Carlos Gomes, Quadra 07, Lote 03, Setor Oeste Padre Bernardo – GO., podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa **GLYSIA KARLA PRESILINA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ: 27.072.709/001-59, Rua Sebastiana Qd. 45 Lt 06 Setor Novo Buriti I - GO, neste ato representado legalmente pelo senhora **Glysia Karla Presilina Lima**, brasileira, médica, residente e domiciliado a Qd. 38 Conj. E Lote 03 Aptº 104 Vila São José Brazlândia Brasília - DF, portador do CPF: 027.068.501-40, RG nº 2797211– SSP/DF e CRM-GO nº 021165/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante cláusulas e condições seguintes.

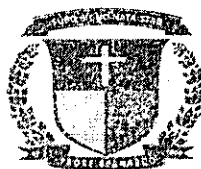
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** em serviços Médica Plantonista, para atender no Hospital Ambulatório 24 Horas, perfazendo no máximo 20 (vinte) plantões mensais de 12 (doze) horas com o valor de R\$ 1.120,00 (Um mil e cem e vinte reais) por plantão, no atendimento de urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

As partes contratantes ajustam como valor pela execução do presente Termo de Contrato o valor total de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais) após execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:




**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que a Secretária Municipal de Administração fez publicar nesta data no placar oficial da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, na forma do disposto na Lei Orgânica deste Município o Termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO - GO** e a empresa **Glysia Karla Presilina Lima - Me**, CNPJ: 27.072.709/001-59. Firmado em 02 de janeiro de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE
GOIÁS**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.


Luiza Gonzaga da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração